

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.714, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.994.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
Suplementar para os fins que especifica.*

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso
de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 3.298, de 28 de fevereiro de
1.994:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um
crédito adicional, suplementar no valor CR\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE
13754281.7503	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
(196) 4120	Equipamentos e Material Permanente 9.000.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08420251.4216	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DA S.M.E.
4110	Obras e Instalações..... 27.000.000,00
	TOTAL..... 36.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos
com recursos a que se refere os parágrafos 1º e 2º:

§ 1º - Com recursos a que se refere o inciso II, do parágrafo 1º, do
artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a
saber:

2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
2400.00.00	Transferências de Capital
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais
2422.00.00	Transferências dos Estados
2422.09.00	Outras Transferências dos Estados
2422.09.03	Convênio SUDS para a compra de equipamentos para
	PAS..... 9.000.000,00
	SOMA..... 9.000.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.714/94.....Fls-02

§ 2º - Com recursos a que se refere o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as classificações abaixo:

1

EXECUTIVO

08

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08420251.4216

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DA S.M.E.

(233) 3120

Material de Consumo..... 7.000.000,00

(234) 3132

Outros Serviços e Encargos..... 20.000.000,00

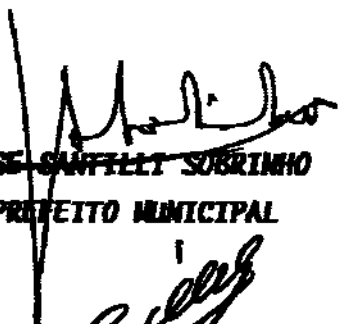
SOMA..... 27.000.000,00

TOTAL..... 36.000.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de fevereiro de 1.994.


JOSE SANTELLI SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL


EULIDES NOBILE

DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 28 de fevereiro de 1.994.


EULIDES NOBILE

DIRETOR DE GABINETE